

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO 90005/2024 - UASG 389323 - COREN BA

7 mensagens

Priscila Santana Oliveira <comercial4@grupomap.com.br>

Para: "elisangela.santana@coren-ba.gov.br" <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN - BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

PREGÃO ELETRONICO 90005/2024

Ilma. Sr.ª Elisângela Santana,
Boa tarde!

Solicitamos por gentileza esclarecimentos conforme descrição abaixo:

1. Conforme ANEXO I – RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 o pagamento das diárias é classificado por níveis **A,B,C,D,E**. Qual o nível e qual o valor para o pagamento de cada diária? Quantas diárias serão estimadas por mês?
2. Pode fornecer as planilhas em arquivo Excel?
3. A jornada dos postos de serviço serão 40h, 44h semanais ou 12x36?
4. Para fins de cálculo de transporte e alimentação, a escala deverá ser segunda a sexta ou segunda a sábado?
5. Haverá provisão de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de segunda-sexta, aos sábados e aos dias da semana haverá aplicação de percentual específico.
6. O intervalo Intra jornada deverá ser descansado ou remunerado?
7. Qual valor o valor da tarifa de transporte público de todos os locais da prestação de serviço a ser cotado na planilha de custos?
8. Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual o grau?
9. Deverá ser fornecido itens como plano de saúde/ odontológico/ seguro de vida/ auxílio creche/ benefício social conforme convenção coletiva?
10. Conforme CLT, só receberão o auxílio alimentação os profissionais que trabalharem no sábado na jornada acima de 6h?
11. Deverá ser fornecido benefício de cesta básica?
12. Algum profissional deverá receber adicional de função?
13. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital?
14. Haverá obrigatoriedade de realizar visita técnica?
15. Haverá necessidade de instalação de escritório em algum dos locais de prestação de serviço?
16. Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada na composição de custos? Qual devemos considerar? **SEAC X SINTRAL ou SEAC X SINI**
17. No TR informa que alimentação deverá ser o valor de **R\$ 23,00**. Poderá ser descontado o **20%** do colaborador conforme previsto em CCT?
18. Qual a Convenção Coletiva que foi utilizada no orçamento do preço estimado do edital?
19. Qual o ano de referência do orçamento estimado do edital?
20. A data base da proposta será janeiro/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em janeiro/2025. Correto?
21. As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada licitante?
22. Será solicitado Proposta e Planilha de preço apenas pelo licitante vencedor ou deverá ser apresentado por todos antes do pregão?
23. Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP empresa, desta forma perguntamos: Será obrigatório a apresentação do FAP junto com a planilha de custos?
24. Qual percentual de ISS dos locais da prestação de serviço a ser cotado na planilha de custos?
25. Os itens uniformes e epis e transporte serão de obrigatoriedade do licitante e não será aceito apenas declaração em sua planilha que irá utilizar entendimento está correto?
26. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
27. As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo mínimo da Convenção Coletiva?
28. Caso alguma empresa orçar percentual inferior, será desclassificada?
29. Como será definido a forma de reajuste dos insumos, tais como fardamento, materiais, exame médico, e itens não previstos na Convenção Coletiva?
30. Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados?
31. Qual será o critério de Repactuação a ser realizado nesta contratação?
32. A respeito da Repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em 2025, a Contratada poderá repactuar nos custos motivados pela CCT, correto?
33. Quais são as atividades que deverão ser realizadas na prestação de serviço para cada função?
34. Quais materiais deverão ser fornecidos?
35. Quais insumos deverão ser fornecidos?
36. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
37. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?
38. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Se sim, qual empresa?
39. Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
40. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
41. O lance será por item ou para todos os itens?
42. Qual quantidade de mão de obra por cargo?
43. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro?
44. Qual data de previsão de início do serviço?
45. Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?
46. O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação?
47. Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?
48. Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?
49. Haverá necessidade de indicação de preposto? Se sim, esse colaborador poderá ser um dos funcionários alocados em postos de serviço?
50. O funcionário designado preposto deverá permanecer fixo em uma unidade das unidades de serviço ou poderá apenas atender as necessidades das unidades?
51. Os custos funcionário designado preposto deverá integrar a composição de custos da planilha, ou deverá ser diluída nos custos gerenciais da empresa?
52. A respeito da repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em janeiro de 2025, o pedido de repactuação nos custos motivados pela **CCT em janeiro/2025**, correto?

ANEXO I - RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024

Classificação do Cargo/Emprego/Função/Qualificação Profissional	Deslocamentos dentro do Estado/Distrito Federal sede do Conselho, exceto Região Metropolitana	Deslocamentos para os demais Estados do país e Distrito Federal	Deslocamentos para o exterior (América do Sul, América Central, Caribe e África)	Deslocamentos para o exterior (USA, Canadá, México)
A) Conselheiros do Cofen	R\$ 658,00	R\$ 830,00	US\$ 300,00	US\$ 400,00
B) Empregados Públicos Comissionados e Colaboradores de Nível Superior	R\$ 543,00	R\$ 702,00	US\$ 200,00	US\$ 350,00
C) Empregados Públicos de Nível Superior	R\$ 531,00	R\$ 639,00	US\$ 150,00	US\$ 300,00
D) Empregados Públicos e Colaboradores de Nível Técnico	R\$ 485,00	R\$ 575,00	US\$ 140,00	US\$ 280,00

(* os Diretores e Conselheiros Federais que residem em estados distintos da sede do Cofen, ao se deslocarem para a sede Federal), farão jus às diárias de **"deslocamento para os demais Estados do país e Distrito Federal"**.

Desde já agradeço a atenção.



PRISCILA SANTANA
SETOR COMERCIAL

☎ 71 3444-9022 | 9 9731-6393
✉ comercial4@grupomap.com.br

71 3444-9000 GRUPOMAP.COM.BR GRPMAP f GRPMAP

Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Rejane Leite de Almeida <rejane.almeida@coren-ba.gov.br>

9 de setembro de 2024 às 15:45

Prezada Rejane,

Encaminho questionamento para análise e manifestação deste Setor Responsável.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Rejane Leite de Almeida <rejane.almeida@coren-ba.gov.br>

10 de setembro de 2024 às 12:53

Prezada,

Reitero e-mail abaixo.

No aguardo,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rejane Leite de Almeida <rejane.almeida@coren-ba.gov.br>
Para: Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

Boa tarde!

Prezada Elisângela

Segue respostas abaixo:

1. Conforme ANEXO I – RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 o pagamento das diárias é classificado por níveis **A,B,C,D,E**. Qual o nível e qual o valor estimado por mês?

Nível D - Conforme Resolução COFEN Nº 740/2024 - P/ Empregados Públicos e colaboradores de Nível Técnico.

Informação consta no Item 10.3 - ETP

2. Pode fornecer as planilhas em arquivo Excel? **SIM**

3. A jornada dos postos de serviço serão 40h, 44h semanais ou 12x36? **Informação consta no TR - item 3.1.1**

4. Para fins de cálculo de transporte e alimentação, a escala deverá ser segunda a sexta ou segunda a sábado? **Segunda a Sexta**

5. Haverá provisão de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de segunda-sexta, aos sábados e aos domingos? **há previsão de horas extras.**

6. O intervalo Intra jornada deverá ser descansado ou remunerado? **Descansado**

7. Qual o valor da tarifa de transporte público de todos os locais da prestação de serviço a ser cotado na planilha de custos? **O valor da passagem**

8. Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual o grau? **Não há previsão de periculosidade e nem insalubridade**

9. Deverá ser fornecido itens como plano de saúde/ odontológico/ seguro de vida/ auxílio creche/ benefício social conforme convenção coletiva? **Sim**

10. Conforme CLT, só receberão o auxílio alimentação os profissionais que trabalharem no sábado na jornada acima de 6h? **O auxílio alimentação sim**

11. Deverá ser fornecido benefício de cesta básica? **Os benefícios deverão ser concedidos conforme Convenção Coletiva da Categoria**

12. Algum profissional deverá receber adicional de função? **Não foi previsto**

13. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital? **Sim**

14. Haverá obrigatoriedade de realizar visita técnica? **Informação consta no TR item 6.6 a 6.9**

15. Haverá necessidade de instalação de escritório em algum dos locais de prestação de serviço? **Preferencialmente sim, na localidade da Sede - e**

16. Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada na composição de custos? Qual devemos considerar? **SEAC X SINTRAL ou SEAC X SINCE**

17. No TR informa que alimentação deverá ser o valor de **R\$ 23,00**. Poderá ser descontado o **20%** do colaborador conforme previsto em CCT? **Infelizmente não**

18. Qual a Convenção Coletiva que foi utilizada no orçamento do preço estimado do edital? **Informação consta no item 3.7 do TR**

19. Qual o ano de referência do orçamento estimado do edital? **2024**

20. A data base da proposta será janeiro/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em janeiro/2025. Correto? **Sim**

21. As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada modalidade? **Sim**

22. Será solicitado Proposta e Planilha de preço apenas pelo licitante vencedor ou deverá ser apresentado por todos antes do pregão? **Todos - Verificar edital**

23. Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP – Apresentação do FAP junto com a planilha de custos? **Sim**

24. Qual percentual de ISS dos locais da prestação de serviço a ser cotado na planilha de custos? **Conforme legislação tributária**

25. Os itens uniformes e epis e transporte serão de obrigatoriedade do licitante e não será aceito apenas declaração em sua planilha que irá utilizar? **Sim**

26. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de custos? **Sim**

27. As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo mínimo da Convenção Coletiva? **Sim**

28. Caso alguma empresa orçar percentual inferior, será desclassificada? **Sim**

29. Como será definido a forma de reajuste dos insumos, tais como fardamento, materiais, exame médico, e itens não previstos na Convenção Coletiva? **Conforme edital**

30. Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados? **Sim**

31. Qual será o critério de Repactuação a ser realizado nesta contratação? **Informação consta no item 15.0 do TR**

32. A respeito da Repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em 2025, a Contratada deverá repactuar os preços? **Sim**

33. Quais são as atividades que deverão ser realizadas na prestação de serviço para cada função? **Verificar item 6.0 do ETP**

34. Quais materiais deverão ser fornecidos? **Item 8.29 a 8.35 TR**

35. Quais insumos deverão ser fornecidos? **N/A**

36. Quais equipamentos deverão ser fornecidos? **N/A**

37. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? **Módulo 5 da planilha de custos**

38. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Se sim, qual empresa? **Não**

39. Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? **Não**

40. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? **Unitário - Mensal**

41. O lance será por item ou para todos os itens? **Todos**

42. Qual quantidade de mão de obra por cargo? **Informação consta no item 3.1.1 do TR**

43. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro? **Sim**

44. Qual data de previsão de início do serviço? **Informação consta no item 2.0 do TR**

45. Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual? **Sim**

46. O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação? **Padrão**

47. Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais? **Não**

48. Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais? **Não**

49. Haverá necessidade de indicação de preposto? Se sim, esse colaborador poderá ser um dos funcionários alocados em postos de serviço? **Sim**

50. O funcionário designado preposto deverá permanecer fixo em uma unidade das unidades de serviço ou poderá apenas atender as necessidades? **Sim**

51. Os custos funcionário designado preposto deverá integrar a composição de custos da planilha, ou deverá ser diluída nos custos gerenciais da empresa? **Sim**

52. A respeito da repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em janeiro de 2025, a Contratada deverá repactuar os preços? **Sim**



Rejane Almeida

Coordenadora
Núcleo de Gestão de Pessoas

coren.bahia | CorenBahia | (71) 3277-3100

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Priscila Santana Oliveir <comercial4@grupomap.com.br>

Prezados,

Segue em anexo resposta aos pedidos de esclarecimento solicitados:

1. Conforme ANEXO I – RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 o pagamento das diárias é classificado por níveis **A,B,C,D,E**. Qual o nível e qual o valor estimado por mês?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Nível D - Conforme Resolução COFEN Nº 740/2024 - P/ Empregados Públicos e colaboradores de Nível Informação consta no Item 10.3 - ETP.

2. Pode fornecer as planilhas em arquivo Excel?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: SIM. Segue em anexo.

3. A jornada dos postos de serviço serão 40h, 44h semanais ou 12x36?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Conforme informação na tabela do item 3.1.1 - TR.

4. Para fins de cálculo de transporte e alimentação, a escala deverá ser segunda a sexta ou segunda a sábado?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Segunda a Sexta

5. Haverá provisão de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de segunda-sexta, aos sábados e aos dc

RESP. da Área Técnica Coren-BA: há previsão de horas extras.

6. O intervalo Intra jornada deverá ser descansado ou remunerado?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Descansado

7. Qual valor o valor da tarifa de transporte público de todos os locais da prestação de serviço a ser cotado na planilha de custos?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: O valor da passagem de ônibus de Salvador e das suas subseções (TR - Item 8.4)

8. Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual o grau?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Não há previsão de periculosidade e nem insalubridade

9. Deverá ser fornecido itens como plano de saúde/ odontológico/ seguro de vida/ auxílio creche/ benefício social conforme convenção coletiva?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim. Atender conforme Convenção Coletiva

10. Conforme CLT, só receberão o auxílio alimentação os profissionais que trabalharem no sábado na jornada acima de 6h?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: O auxílio alimentação será concedido por dia trabalhado a todos os colaboradores com jornada acima de 6hs.

11. Deverá ser fornecido benefício de cesta básica?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Os benefícios deverão ser concedidos conforme Convenção Coletiva da Categoria

12. Algum profissional deverá receber adicional de função?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Não foi previsto

13. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim

14. Haverá obrigatoriedade de realizar visita técnica?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Não. Conforme estabelecido no item 7.16 - Do Edital PE 90005/2024 - Coren-BA.

15. Haverá necessidade de instalação de escritório em algum dos locais de prestação de serviço?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Preferencialmente sim, na localidade da Sede - em Salvador (Anexo III D - do Edital)

16. Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada na composição de custos? Qual devemos considerar? **SEAC X SINTRAL ou SEAC X SINI**

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Conforme estabele Edital :

6.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se Administração – (Item 10 -ETP):

6.1.1. CCT 2024/2024 - SINDILIMP-BA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS E LIMPEZA AMBIENTAL DO ESTADO DA BAHIA – SEAC/BA E SIND TRAB LIMPEZ 19980.247444/2024-24, DATA DO PROTOCOLO:25/04/2024;

6.1.2. O sindicato indicado no subitem acima **Não É De Utilização Obrigatória** pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos a

17. No TR informa que alimentação deverá ser o valor de **R\$ 23,00**. Poderá ser descontado o **20%** do colaborador conforme previsto em CCT?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Informação consta no item 3.7 do TR

18. Qual a Convenção Coletiva que foi utilizada no orçamento do preço estimado do edital?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Informação consta no item 3.7 do TR

19. Qual o ano de referência do orçamento estimado do edital?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: 2024

20. A data base da proposta será janeiro/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em janeiro/2025. Correto?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim

21. As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Conforme modelo da IN 05/MPOG/2017 - Modelo constante do Edital

22. Será solicitada Proposta e Planilha de preço apenas pelo licitante vencedor ou deverá ser apresentado por todos antes do pregão?

RESP.: Conforme estabelece a legislação pertinente e sistema de compras.gov (minuta Edital AGU). Regra do Item 5.22.6. - Do Edital.

23. Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP - apresentação do FAP junto com a planilha de custos?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim

24 Qual percentual de ISS dos locais da prestação de serviço a ser cotado na planilha de custos?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Conforme legislação tributária

25. Os itens uniformes e epis e transporte serão de obrigatoriedade do licitante e não será aceito apenas declaração em sua planilha que irá utilizar

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim

26. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de e percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Vide planilha de custos

27. As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo mínimo da Convenção Coletiva?

RESP.:

Esta Administração segue em de acordo com o art.6º, da IN n.05/2017, vigente:

"Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública"

28. Caso alguma empresa orçar percentual inferior, será desclassificada?

RESP.: Conforme regra editalícia constante nos itens 6.9. e 6.10.

29. Como será definido a forma de reajuste dos insumos, tais como fardamento, materiais, exame médico, e itens não previstos na Convenção Cole

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Reajuste Anual

30. Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão pres

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim

31. Qual será o critério de Repactuação a ser realizado nesta contratação?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Conforme consta no item 15.0 do TR

32. A respeito da Repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em 2025, a Contrat

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim

33. Quais são as atividades que deverão ser realizadas na prestação de serviço para cada função?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Vide item 6.0 do ETP

34. Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Conforme Item 8.29 a 8.35 TR

35. Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Não se aplica

36. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Não se aplica

37. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Módulo 5 da planilha de custos

38. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Se sim, qual empresa?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Não.

39. Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

-

40. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESP.: Valor Global Anual, conforme "Relação de Itens". PDF publicado juntamente com Edital, ETP e Mapa de Riscos.

41. O lance será por item ou para todos os itens?

RESP.: Por Grupo, Conforme "Relação de Itens". PDF publicado juntamente com Edital, ETP e Mapa de Riscos.

42. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Informação consta no item 3.1.1 do TR

43. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro,

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim

44. Qual data de previsão de início do serviço?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Informação consta no item 2.0 do TR

45. Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Registro de Ponto ou Registro por Aplicativo

46. O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Padrão

47. Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Não

48. Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Não

49. Haverá necessidade de indicação de preposto? Se sim, esse colaborador poderá ser um dos funcionários alocados em postos de serviço?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: A informação consta no item 11.4 e 11.5

50. O funcionário designado preposto deverá permanecer fixo em uma unidade das unidades de serviço ou poderá apenas atender as necessidade

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Apenas atender as necessidades da contratante

51. Os custos funcionário designado preposto deverá integrar a composição de custos da planilha, ou deverá ser diluída nos custos gerenciais da e

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Diluir nos custos gerenciais

52. A respeito da repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em janeiro de 2025, ; janeiro/2025, correto?

RESP. da Área Técnica Coren-BA: Sim

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: Priscila Santana Oliveir <comercial4@grupomap.com.br>

10 de setembro de 2024 às 17:47

Segue em anexo planilha em excel.



Em seg., 9 de set. de 2024 às 15:38, Priscila Santana Oliveir <comercial4@grupomap.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Custo efetivo de um trabalhador Terceirizados 03_09_24 (1).xlsx
45K

elisangela.santana@coren-ba.gov.br <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>
Para: comercial4@grupomap.com.br, comercial4@grupomap.com.br

10 de setembro de 2024 às 17:48

Sua mensagem

Para: comercial4@grupomap.com.br

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO 90005/2024 - UASG 389323 - COREN BA

Enviada: 09/09/2024, 15:38:16 GMT-3

foi lida em 10/09/2024, 17:48:29 GMT-3